



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 290/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 400/GAPRE, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Cursar Pós Graduação e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o número 154/2018, em 27 de fevereiro de 2018, solicitando Licença para frequentar curso de Pós Graduação (Mestrado) em Ciências da Educação, da Faculdade Interamericana de Ciências Sociais, conforme consta nos autos do processo,

Considerando relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Educação,

Considerando finalmente parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município opinando pela concessão do pedido, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal, **IDIOVANE LIRA DE CARVALHO**, matrícula E19163, ocupante da função de Professor PA3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para cursar Pós Graduação em Ciências da Educação, com início em 22 de julho de 2018, de acordo com art. 59, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, o disposto nos art. 52 e 60, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 401/GAPRE, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Nomeações de cargo de provimentos em comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO JURANILSON DE SOUTO NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Alteração Cadastral do Bolsa Família, símbolo CC6.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 056/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Retifica portaria e da outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 179/2018, de 08 de março de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 045/2018, de 08 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). DAMIANA LÚCIA DA SILVA, matrícula E02081, portador(a) do RG nº 935.677 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 690.719.344-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da EC 41/03, c/c o Art. 183, III, “a”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2018.

Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 057/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.**"Retifica portaria e das outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 252/2018, de 10 de abril de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 046/2018, de 08 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **JOANA D'ARC DA SILVA SANTOS**, matrícula E360064, portador(a) do RG nº 829.370 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.594.738-02, ocupante do cargo de Monitor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2018.

Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 058/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 031/2016/IMPSEC, de 24 de novembro de 2016,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de julho de 2018, foi deferido o afastamento por mais 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **SHEILA SONILMA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula E20011, portador(a) do RG nº 1.411.001 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 796.952.994-15, ocupante do cargo de Professor PB2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **11 de julho ao dia 08 de outubro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 059/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 014/2016/IMPSEC, de 16 de agosto de 2016,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de julho de 2018, foi deferido o afastamento por mais 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula E02175, portador(a) do RG nº 1.322.531 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.521.064-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **20 de julho ao dia 17 de outubro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 060/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.**"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 349/2018, de 16 de julho de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de abril de 2018, foi deferido o afastamento por 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

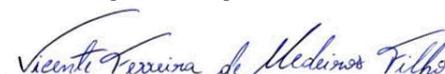
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **LUZIA SILVA DE AMORIM**, matrícula E02112, portador(a) do RG nº 1.175.158 SSP/PB e CPF nº 623.181.444-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **13 de julho ao dia 10 de outubro de 2018**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 061/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 377/2018, de 24 de maio de 2018,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 19 de julho de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula D10057, portador(a) do RG nº 2.319.973 SSP/PB e CPF nº 042.418.424-96, ocupante do cargo de Porteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **21 de julho ao dia 19 de agosto de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 062/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

"Retifica portaria e da outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pelo Sr. Sebastião Bernardo de Santana, solicitando Pensão por Morte da segurada Joacila Gomes de Santana;

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 052/2016, de 18 de agosto de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Pensão Vitalícia por Morte da Segurada Aposentada por Invalidez com Provento Integrais, **Joacila Gomes de Santana**, ex ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao seu dependente o Sr. **SEBASTIÃO BERNARDO DE SANTANA**, portador do RG nº 758.745 2ª Via SSP/PB, inscrito no CPF nº 323.610.174-15. Com base no Art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, c/c Art. 47, I da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2016, conforme inciso I do Art. 47 da Lei Municipal nº 749/2008, de 31 de dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefeiaopre@cuite.pb.gov.br